



3291002



00135.228950/2021-12

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.228950/2021-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, a Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.106.657/0001-33, sediada à Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09843-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.228950/2021-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 08/2022**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/01/2023 a 06/01/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 233.700,00** (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União do ano de 2021, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Total R\$
2021NE000592	203405	449052	1	1.025,00
2021NE000604	203352	449052	3	3.075,00
2021NE000609	203353	449052	2	2.050,00
2021NE000615	203341	449052	1	1.025,00
2021NE000621	203268	449052	1	1.025,00
2021NE000631	205121	449052	1	1.025,00
2021NE000635	203317	449052	1	1.025,00
2021NE000638	203318	449052	2	2.050,00
2021NE000642	203516	449052	2	2.050,00
2021NE000646	203356	449052	3	3.075,00
2021NE000654	203349	449052	4	4.100,00

2021NE000657	205128	449052	13	13.325,00
2021NE000666	203321	449052	4	4.100,00
2021NE000672	203435	449052	3	3.075,00
2021NE000681	203439	449052	1	1.025,00
2021NE000689	203542	449052	8	8.200,00
2021NE000695	203440	449052	2	2.050,00
2021NE000701	203445	449052	3	3.075,00
2021NE000707	203368	449052	4	4.100,00
2021NE000713	203369	449052	7	7.175,00
2021NE000721	203362	449052	1	1.025,00
2021NE000733	203456	449052	1	1.025,00
2021NE000759	203367	449052	3	3.075,00
2021NE000761	203373	449052	1	1.025,00
2021NE000764	203458	449052	2	2.050,00
2021NE000765	203288	449052	2	2.050,00
2021NE000770	203380	449052	3	3.075,00
2021NE000774	203461	449052	3	3.075,00
2021NE000777	203277	449052	4	4.100,00
2021NE000781	203498	449052	1	1.025,00
2021NE000786	205134	449052	1	1.025,00
2021NE000790	203465	449052	2	2.050,00
2021NE000792	203501	449052	2	2.050,00
2021NE000796	203555	449052	1	1.025,00
2021NE000799	203322	449052	1	1.025,00
2021NE000808	203316	449052	3	3.075,00
2021NE000813	203280	449052	1	1.025,00
2021NE000827	203472	449052	7	7.175,00
2021NE000830	203329	449052	1	1.025,00
2021NE000833	203295	449052	1	1.025,00
2021NE000835	203387	449052	1	1.025,00
2021NE000838	203375	449052	11	11.275,00
2021NE000841	203502	449052	2	2.050,00
2021NE000843	203389	449052	6	6.150,00
2021NE000845	203306	449052	11	11.275,00
2021NE000847	205122	449052	4	4.100,00
2021NE000849	203391	449052	3	3.075,00
2021NE000851	203292	449052	1	1.025,00
2021NE000853	203296	449052	1	1.025,00
2021NE000855	203272	449052	2	2.050,00
2021NE000857	203486	449052	4	4.100,00
2021NE000859	203565	449052	48	49.200,00
2021NE000865	203270	449052	1	1.025,00
2021NE000905	205124	449052	1	1.025,00
2021NE000907	203316	449052	5	5.125,00
2021NE000909	205405	449052	2	2.050,00
2021NE000992	203565	449052	4	4.100,00
2021NE000993	203565	449052	1	1.025,00
2021NE000997	203760	449052	8	8.200,00
2021NE001004	203760	449052	5	5.125,00

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LORENA FERRER C.R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

CONTRATANTE

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

Representante Legal

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEIA MUHLBEIER**, **Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu**, **Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 24/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3291002** e o código CRC **D50BD436**.